



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h00min, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV), realizou-se sessão ordinária do Conselho de Administração do SGP-PREV, na forma do artigo 52 da Lei Municipal nº 2.857/2019. Compareceram à sessão os conselheiros titulares Brissa Biazatti, Eliana Lima Miranda, Helton Bruno Pessi, Joe Fábio Mariano de Oliveira e Juliano Pereira Gomes Costa. Os conselheiros titulares Anderson Sodré da Silva e Jane Ferreira da Fonseca não compareceram à sessão, tendo apresentado justificativas. Participou da sessão, na qualidade de convidada, a Sra. Sulamike de Oliveira Profeta Bastos, Diretora-Presidente do SGP-PREV. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à verificação do número de conselheiros presentes, constatando-se a existência de quórum suficiente para deliberação, nos termos do artigo 52, §2º, da Lei Municipal nº 2.857/2019, bem como do artigo 7º c/c artigo 11, §3º, do Regimento Interno deste Conselho. Na sequência, se procedeu com a leitura, aprovação e assinatura de ata de sessão anterior. Prosseguindo com a ordem do dia, a Diretora-Presidente Sulamike apresentou o relatório mensal de investimentos de janeiro de 2026, o qual foi submetido à apreciação do Conselho e aprovado por unanimidade. Ato contínuo a Diretora-Presidente Sulamike informou que não houve tempo hábil para a elaboração do balancete mensal de janeiro de 2026, se comprometendo a elaborá-lo na maior brevidade possível e submetê-lo à apreciação deste Conselho. Em seguida, a Diretora-Presidente Sulamike informou que um dos parcelamentos de contribuições previdenciárias então vigente foi encerrado, tendo em vista a quitação do mesmo pelo Poder Executivo Municipal. A Diretora-Presidente Sulamike informou ainda que a proposta outrora formulada pelo Poder Executivo Municipal (processo administrativo nº 007178/2025) acerca do parcelamento excepcional das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município com o respectivo regime próprio de previdência social, com vencimento até 31 de agosto de 2025, inclusive os parcelados anteriormente, ainda se encontra sob análise do CADPREV (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social). Por fim, a Diretora-Presidente Sulamike informou que o Poder Executivo Municipal quitou o débito referente à insuficiência financeira do ano de 2025. Nada mais havendo a tratar, às 15h10min, foi encerrada a sessão. Eu, Helton Bruno Pessi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelos demais presentes.

BRISSA BIAZATTI
Membro titular do Conselho
de Administração

ELIANA LIMA MIRANDA
Membro titular do Conselho
de Administração

HELTON BRUNO PESSI
Membro titular do Conselho
de Administração

JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA
Membro titular do Conselho
de Administração

JULIANO PEREIRA GOMES COSTA
Membro titular do Conselho
de Administração

SULAMIKE DE OLIVEIRA P. BASTOS
Diretora-Presidente do SGP-PREV